

**LEIS E DECRETOS**



**DECRETO Nº 11.804 DE 12 DE Julho DE 2005.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art.36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, dos órgãos: Secretaria da Saúde/Hospital Infantil Dr. Lucidio Portela-Teresina e Hospital Getúlio Vargas-Teresina.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme, Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 12 de julho de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.804 de 12/07/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17111310302382.091	Atenção a Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.39	00	150.000,00
17111710302382.091	Atenção a Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	12	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>

**ANEXO II**

**ANULAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.804 de 12/07/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17111310302382.091	Atenção a Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	00	150.000,00
17111710302382.091	Atenção a Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.36	12	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>



**DECRETO Nº 11.805 DE 12 DE Julho DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor da Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas e Hospital Reg. Dr. Chagas Rodrigues, crédito suplementar no valor de R\$ 184.000,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas-Teresina e Hospital Reg. Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, crédito suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 12 de julho de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.805 de 12/07/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
1711110302382.091	Atenção a saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.36	12	15.000,00
17111710302382.091	Atenção a saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	12	98.000,00
		SO	3390.39	12	71.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>184.000,00</b>

**ANEXO II**

**ANULAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.805 de 12/07/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
1620126122042.003	Coordenação Geral do DER-PI	FO	3390.39	12	15.000,00
17111710302382.091	Atenção a Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.92	12	71.000,00
		SO	4490.52	12	29.000,00
		SO	4490.92	12	69.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>184.000,00</b>